

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

# ANEXO III DO PARECER ÚNICO

	1. ID	ENTIFICAÇÃO DO PRO	CESS	0			
Tipo de Requerimento de Intervença	Núm. do Processo	Data Formalização		Unidade do SISEMA responsável pelo processo			
Intervenção Ambiental COM AAF	and the state of t	08030000066/13	14/0	01/2013 16:25:15	NUCLEO PIRAPORA		
2. IDENTIF	ICAÇÃO DO F	RESPONSÁVEL PELA II	TER	VENÇÃO AMBIEN	VTAL		
2.1 Nome: 00291532-0 / JOAO ILDEU DE JESUS				2.2 CPF/CNPJ: 025.354.926-44			
2.3 Endereço: FAZENDA MAE D'AGUA LOTE 04, AREA: 42,03HA, 0			7	2.4 Bairro: ZONA RURAL			
2.5 Município: VARZEA DA PALMA				2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.260-000		
2.8 Telefone(s): (38) 9975-0652		2.9 E-mail:					
	3. IDENTIFIC	AÇÃO DO PROPRIETÁ	RIO D	O IMÓVEL			
3.1 Nome: 00048294-3 / INCRA - MG	1	<u>.</u>		3.2 CPF/CNPJ:	00.375.972/0008-37		
3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500				3.4 Bairro: BANDEIRANTES			
3.5 Município: BELO HORIZONTE			-	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.130-000 <		
3.8 Telefone(s): (31) 3281-5499		3.9 E-mail: tiago.n	nata@	bhe.incra.gov.br			
	4. IDENTIFI	CAÇÃO E LOCALIZAÇÃ	O DO	IMÓVEL			
Denominação: Pa Mae D'agua			4,2 Área Total (ha): 4.288,0599				
4.3 Município/Distrito: VARZEA DA PALMA			4.4 INCRA (CCIR):				
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Nota	as: 826	Livro: 2RG Folha	ı:	Comarca: VA	ARZEA DA PALMA		
·				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 534.887			Datum: SAD-69			
	1 (1). 575 515			ıso: 23K			
	5. CARACT	ERIZAÇÃO AMBIENTA	L DO	IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francis		/		<u> </u>			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está	á () não está ()	<li>K) inserido em área prior</li>	itária p	para conservação.	. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóve de extinção (); da flora: raras (), endê	micas (), amea	açadas de extinção () (e	specif	icado no campo 1	11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se loca (especificado no campo 11).	liza (X) em zor	na de amortecimento ou	área d	le entorno de Unic	dade de Conservação.		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventá apresenta-se recoberto por vegetação	nativa.						
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau o	de vulnerabilida	ade natural para o empre	endin	nento proposto? (e			
57 Bioma/ Transição entre biomas o	onde está inse	rido o imóvel	- 1		Area (ha)		
rrado					4.288,0599		
			22.A	Total	4.288,0599		
5.8 Uso do solo do imóvel					Área (ha) 4.288,0599		
Assentamento			<del>.</del>	Total	4.288,0599		
		<u> </u>		Total_	***************************************		

		<del></del>		
5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)		20 A. A		Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipa	storil		
	Outro:			
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL	REQUERIDA E PA	ASSIVEL DE A	PROVAÇÃO	
Tipo de Intevenção REQUERIDA 🙎 😤			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,9500	ha 🤚
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade 7
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,9500	i ha
7. COBERTURA VEGETAL NA	TIVA DA ÁREA PA	SSÍVEL DE AF	PROVAÇÃO	
7.1 Bioma/Transição entre biomas 🚁 📜 🛌				Área (ha)
Cerrado	!			9,9500
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias 🐾 📑 🧝				Área (ha)
Cerrado				9,9500
8. COORDENADA PLANA	DA ÁREA PASSÍ	EL DE APROV	/AÇÃO	A A. A
			Coordenada	Plana (ÚTM) 🏯 🍜
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	528.747	8.089.859
9. PLANO DE	UTILIZAÇÃO PRE	TENDIDA		
9.1 Uso proposto	Espe	cificação		Área (ha)
gricultura				3,0000
	<del></del>		_ <del></del> i	
recuaria	•			6,9500
Pecuária	<u> </u>	<del>*** ******</del>	Total	6,9500 <b>9,9500</b>
	FLORESTAL /VEG	ETAI PASSÍVI		9,9500
2 2 2 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO	- Andrews - Andrews	ETAL PASSÍVE	L DE APROVAÇÃO	9,9500
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO 10.1 Produto/Subproduto Espe	FLORESTAL/VEG	ETAL PASSÍVI	L DE APROVAÇÃO Qtde	9,9500
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO 10.1 Produto/Subproduto Espe	cificação 😩 🙎		Qtde	9,9500 Unidade
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO  10.1 Produto/Subproduto Espe  CARVAO VEGETAL NATIVO  10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (da	ecificação ados fornecidos p		Qtde 139,60 pela intervenção)	9,9500 Unidade M3
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO  10.1 Produto/Subproduto Especificações da Carvoaria, quando for o caso (da 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.	ecificação ados fornecidos p 2.2 Diâmetro(m):	elo responsávo	Qtde 139,60 pela intervenção) 10.2.3 Altura(m):	9,9500 Unidade M3
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO  10.1 Produto/Subproduto  CARVAO VEGETAL NATIVO  10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (da 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para enche	ecificação ados fornecidos po 2.2 Diâmetro(m): er + carbonizar + es	elo responsávo	Qtde 139,60 pela intervenção) 10.2.3 Altura(m):	9,9500 Unidade M3
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO  10.1 Produto/Subproduto Especificações da Carvoaria, quando for o caso (da 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10.	ecificação ados fornecidos po 2.2 Diâmetro(m): er + carbonizar + es ção (mdc):	elo responsávo	Qtde 139,60 pela intervenção) 10.2.3 Altura(m):	9,9500 Unidade M3

# 11 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidadé:Vulnerabilidade Natural média em 66%...

# 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

# 1. Histórico:

O processo 08030000066/13 foi formalizado no dia 14 de janeiro de 2013.

A vistoria foi realizada in loco no dia 21 de maio de 2013.

O parecer técnico foi elaborado no dia 11 de junho de 2013.

Trata-se de requerimento para supressão de 9,95ha de vegetação nativa com destoca, para implantação de pastagem em 6,95ha e agricultura em 3,00ha, no Lote 04 do Assentamento Mãe DÁgua, no município de Várzea da Palma, pertencente ao Sr. José Ildeu

3. Caracterização do Empreendimento:

O Assentamento Mãe DÁgua está inserido no Bioma Cerrado, segundo mapa do IBEGÉ, pertencente à Sub-Bacia do Rio das Velhas e Bacia do Rio São Francisco. Conforme dados do ZEE está área apresenta uma Vulnerabilidade Natural média em 66%, a Integridade da Fauna é muito alta para 100%, a Prioridade de Conservação da Flora é muito baixa em 100%, a Vulnerabilidade do Solo à Erosão é muito baixa em 64,26%, a Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos é alta para 95,67%. O tipo de solo predominante nesta área é o Latossolo em 81,12%, Argissolo em 11,53% e o Neossolo Litólico em 7,35% da área. Esta área apresenta um relevo predominantemente Plano ou suave ondulado em 88,50% da área, ondulado em 8,92% e fortemente ondulado em 2,58% da área. A fitofisionomia predominante desta área é Cerrado, compreendendo cerca de 63,78% da propriedade.

O assentamento possui área total documental de 4.288,0599ha e real de 4.290,4730ha, sendo que 37,4% são destinados à serva Legal, que possui área documental de 1.184,00ha e área real de 1.605,40ha. A maior gleba da reserva legal rreferenciada possui área contínua de 1.190,9136ha, localizada na área da Serra do Onça, apresentando fitofisionomia de loresta Estacional Decidual Montana e Cerrado. Esta propriedadé possui ao todo 07 (sete) áreas de Reserva Legal, que conforme verificado em vistoria, as mesmas ainda não foram cercadas.

Há neste assentamento 06 (seis) áreas coletivas, num total de 89,3635ha, onde há áreas já desmatadas, que os assentados utilizam para plantar agricultura, como milho, feijão, fumo e abóbora. Este assentamento é composto por 56 famílias.

O Lote 04 do Assentamento Mãe DÁgua, pertence ao Sr. José Ildeu de Jesus, sendo a área do mesmo de 42,0389ha. Apresenta conforme dados do ZEE Vulnerabilidade Natural média em 100% da área, a Integridade da Fauna é muito alta em 100%, a Vulnerabilidade do Solo à Erosão é muito baixa em 78,26% e baixa em 21,72%, a Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos é alta em 100%, a Prioridade de Conservação da Flora é muito baixa em 100%. O solo predominante é Latossolo vermelho amarelo, com textura média. O relevo é plano a suave ondulado. Esta área apresenta fitofisionomia predominante de Cerrado em estágio médio de regeneração, sendo algumas espécies encontradas a sucupira branca e preta, Gonçalo, Tingui, Vinhático, Pau Terra e Aroeira.

# 4. Caracterização da Intervenção Ambiental:

A proprietária requereu 9,95ha para supressão da vegetação nativa com destoca para a implantação de 6,45ha de pastagem, 3.00ha de agricultura e 0,5ha para a construção da casa.

Será destinada uma área para a construção da casa e pomar, adjacente à estrada que será construída, com área de 0,50ha a partir do ponto 01 com coordenadas UTM 528.561 e 8.090.345, deste segue 90,00m até o ponto 02 com coordenadas 528.600 e 8.090.265, seguindo 65,00m até o ponto 03 com coordenadas 528.548 e 8.090.234, deste segue 88,00m até o ponto 04 com pordenadas 528.505 e 8.090.312, conforme croqui da propriedade. A área que será destinada à implantação de pastagem e ricultura será de 9,45ha e localiza-se no final do Lote 04, ponto 05 no piquete da divisa entre os lotes 04, 05, 13 e 14, comcoordenadas UTM 528.747 e 8.089.859, seguindo 161,00m até o ponto 06 localizado na divisa do Lote 04 com o Lote 05, com coordenadas 528.729 e 8.090.018, seguindo 647,00m até o ponto 07, com coordenadas 528.176 e 8.089.691 e deste 144,00m até a divisa com o Lote 14 no ponto 08 com coordenadas 528.243 e 8.089.563, para o Datum Sirgas 2000 e conforme croqui anexo ao

A área pleiteada para supressão da vegetação nativa com destoca, caracteriza-se por Cerrado Stricto Sensu em regeneração média, com poucas árvores por hectare, predominância de espécies com CAP inferior a 15cm e altura média de 2 a 3m.

O volume total gerado por tal intervenção será de 139,5985mdc, ou seja, 14,03mdc/ha, já incluso tocos e raízes. As madeiras nobres e mais grossas poderão ser utilizadas em benfeitorias em geral na propriedade e o restante do material será carbonizado. O responsável deverá deixar no mínimo 70 árvores/ha como remanescentes na área de pastagem, dentre espécies frutíferas como Cagaita, Barú, Jatobá; nobres como Sucupira, Vinhático, Aroeira e imunes como o Pequi, Pau DÁrco, Caraíba e Ipê.

# 5. Possíveis Impactos gerados:

Os possíveis impactos gerados poderão incidir sobre a fauna, pela diminuição de áreas para abrigo e alimentação, sobre o solo pela retirada da vegetação e exposição temporária.

## Conclusão:

Foi requerida uma área de 9,95ha para implantação de pastagem. Sugere-se a liberação de uma área de 0,50ha para a construção da moradia e implantação de um pomar ao redor da casa e outra área de 6,45ha para a implantação de pastagem e 3,00ha para a implantação de agricultura, com remanescente de 70 árvores/ha de espécies frutíferas, nobres e imunes na área destinada à pastagem. São árvores imunes de corte e que não podem ser suprimidas o Pequi, Pau DArco, Ipê e a Caraíba.

O volume total gerado será de 139,5985mdc, já incluso tocos e raízes, conforme Inventário de Minas, para fitofisionomia de Cerrado Stricto Sensú em regeneração média.

Deve-se ressaltar a importância deste tipo de processo, uma vez que se trata de pequeno produtor rural, conforme a Lei Federal nº.

- 11.326 de 2006, assentado em Projetos de Assentamento do INCRA e o Estatuto da Terra a Lei Federal nº. 4.504 de 1964, sobre a função social da terra.
- Diante do exposto, conforme a Resolução Conjunta SEMAD e IEF nº. 1.804 de janeiro de 2013, a Lei Estadual nº. 14.309 de 2002 e demais legislação mencionada, sou pelo deferimento do processo.

### 7. Validade:

Sugere-se validade de 02 (dois) anos para esta autorização, conforme a Portaria Conjunta SEMAD-IEF nº. 1.804 de janeiro de 2013 levando-se em consideração o porte deste empreendimento.

# 8. Medidas Mitigadoras:

Utilizar medidas conservacionistas para controle da erosão.

Aplicar as recomendações passadas pelo técnico vistoriante, no ato da vistoria.

Deixar no mínimo 70 árvores/ha como remanescentes na área de pastagem, dentre espécies frutíferas como Cagaita, Barú, Jatobá; nobres como Sucupira, Vinhático, Aroeira e imunes como o Pequi, Pau DÁrco, Caraíba e Ipê.

Manejar as árvores de uso nobres deixando árvores porta sementes (árvores adultas e maduras) e outras mais finas, podendo suprimir cerca de 40% no qual serão destinadas para benfeitorias diversas, não podem ser carvoejadas.

As espécies INUNES DE CORTE: Pequi, Pau DArco, Caraíba e Ipê não podem ser cortadas, de acordo com determinações da Lei Estadual nº. 20.308/2012.

Respeitar as áreas de reserva legal e de preservação permanente, sendo proibida a soltura de animais de criação.

Aplicar as demais medidas sugeridas no Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidas pela Sub - Secretaria de Fiscalização Ambiental de Montes Claros/MG e pela Polícia Ambiental, o responsável pela intervenção ambiental deverá manter no local, objeto da intervenção florestal, o DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA e a Planta Topográfica demarcada proibido fazer "queimada" dentro da propriedade, sem a prévia autorização.

13, RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

# NICOLETTA STEFÂNIA DIAS DA SILVA FLÁVIO - MASP:

# 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 21 de maio de 2013

# 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

# 2. Discussão:

Trata-se de um requerimento para supressão de vegetação com destoca em uma área de 9,95 ha.

empreendimento localiza-se na Fazenda Mãe D'água Lote 04, com 42,0389 ha de área, município de Várzea da Palma (MG), e sossui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se detrai da Escritura de Registro de Imóvel, matriculada sob o n° 826, junto ao CRI de Várzea da Palma (MG).

Denota-se do parecer técnico apresentado que há possibilidade do deferimento do pedido. De forma resumida, a técnica afirma que a propriedade se locáliza no bioma cerrado, caracterizado por Cerrado Strictu Sensu em regeneração média, que a supressão é passível de autorização para a implantação de Agricultura, Pecuária e instalação de moradia e pomar.

Ademais, a técnica finalizou o seu parecer tomando a precaução de ressaltar que na área escolhida para implantação de pastagem serão deixados 70 árvores/ha escolhendo espécies como Cagaita, Barú, Jatobá, Sucupira, Vinhático, Aroeira, Pequi, entre outras.

Vieram-me os autos para parecer jurídico. O empreendedor juntou todos os documentos necessários para a formalização do processo em questão.

Diante da análise técnica e em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo, somos favoráveis à intervenção requerida - supressão vegetal com destoca em uma área de 9,95 ha.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referente ao presente processo, bem como da taxa florestat, requisitos para expedição da DAIA.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

# 3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS. PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um

ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

# 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 22 de julho de 2013

Naiara Kelly S. Giordani Oliveira Analista Ambiental - Jurídico Supram NM - Masp. 1312139-7